

Alguém defende a legalidade administrativa?

Autor(a): Carlos Ari Sundfeld

Publicado em: 08 de dezembro de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/alguem-defende-a-legalidade-administrativa#ep-733bd21f

Resumo

Pesquisas sugerem que os controladores públicos perderam conexão com a legalidade

Texto integral

A impressionante massa de dados sobre controle judicial da administração, trazida por pesquisa capitaneada por Daniel Wang (FGV Direito SP) e Natália Pires de Vasconcelos (INSPER), divulgada aqui no JOTA, revelou um desafio. A legalidade administrativa é a base do Estado de Direito. Gestores públicos têm que seguir as leis. Mas o senso comum no Brasil é que, no geral, eles tenderiam à ilegalidade. Ao contrário, controladores públicos agiriam para a defesa das leis. Certo? Em 2016, só a União forneceu R\$ 1,3 bilhões em medicamentos por ordem judicial. Em dois anos anteriores, 150 mil tratamentos médicos haviam sido pedidos ao Judiciário. Serão tantas assim as ilegalidades? Bem, a pesquisa mostrou que o Sistema Único de Saúde (SUS) é processado justamente por quem quer passar por cima das leis que impedem o fornecimento de medicamentos sem o registro sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e sem a avaliação científica, econômica e de saúde da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec). E como reage o Judiciário? Eis a conclusão dos pesquisadores, com os dados em mãos: “em matéria de saúde o Judiciário desconsidera as escolhas administrativas, mesmo quando feitas por um corpo técnico especializado e por meio de um procedimento informado por evidência, transparente e aberto à participação social. Esses achados põem em xeque as expectativas daqueles que apostam que a judicialização da saúde pode ser resolvida se o SUS fosse mais rigoroso e transparente na forma como decide. O Judiciário parece não ter interesse em saber como a política da saúde é feita.” Os fatos estão desmentindo o senso comum. Mesmo com leis prestigiando a ciência e a técnica, o Judiciário parece ter perdido o encanto pela legalidade administrativa. O fenômeno pode não estar restrito à saúde pública: é caótica a intervenção judicial também em áreas como previdência, servidores e finanças públicas. Problema adicional é que controladores desconfiam das discussões sobre seu desempenho e possíveis melhorias. Eles parecem convictos de que os problemas estão todos nas leis e nas administrações públicas. E creem que o remédio seria seguir ampliando os poderes deles próprios. Prova é a reação emocional contra os atuais projetos de mudança na Lei de Improbidade Administrativa. Foi assim também com a nova Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), em 2018, atacada – felizmente sem sucesso – por lideranças do controle de contas, do Ministério Público e da magistratura. O que a realidade sugere? As administrações públicas precisam ter mais meios para proteger a legalidade

dos repetidos voluntarismos de controladores – sem, claro, destruir o controle público. Soluções internas aos controles têm sido insuficientes. Que tal discutir alternativas? Em artigo recente aqui na coluna Publicistas , meu colega Eduardo Jordão divulgou hipótese sobre a qual nós dois temos trabalhado . Será viável reconhecer às administrações públicas um direito à “legítima defesa administrativa da legalidade”, em certos casos de “ilegalidade manifesta” dos que deveriam protegê-la? Explorar esse caminho pode nos levar ao equilíbrio. O episódio 46 do podcast Sem Precedentes discute se o contrato de trabalho intermitente é ou não constitucional. Ouça: <https://youtu.be/o8E3sXtx7j0>

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SUNDFELD, Carlos Ari. Alguém defende a legalidade administrativa?. *jota_import*, 8 dez. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>. Acesso em: 26 set. 2026.

APA 7ª edição

Sundfeld, C. A. (2020, December 8). Alguém defende a legalidade administrativa?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SUNDFELD, Carlos Ari. 2020. “Alguém defende a legalidade administrativa?.” **jota_import**, December 08. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/alguem-defende-a-legalidade-administrativa>

BibTeX

```
@article{carlos-ari-sundfeld-algu-m-defende-a-legalidade-administrati-2020,  
author = {Sundfeld, Carlos Ari},  
title = {Alguém defende a legalidade administrativa?},  
journal = {jota_import},  
year = {2020},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/alguem-defende-a-legalidade-administrativa},  
urldate = {2020-12-08}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>